

Resolução nº 11.

Aprova os balancetes executivos do
de 6 de dezembro de 1.952. 3º trimestre de 1.952.

A Câmara Municipal de Guaratinguetá decreta a seguinte resolução:

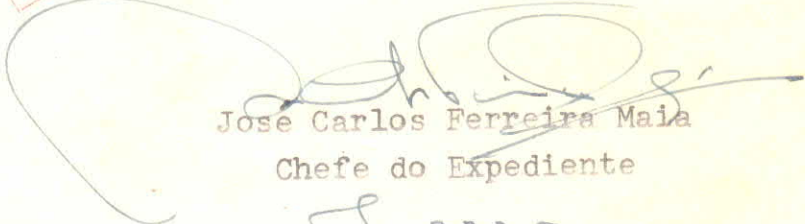
A Câmara Municipal de Guaratinguetá decreta a seguinte resolução:

Art. 1º - Ficam aprovados os balancetes do Executivo Municipal, referentes aos meses de julho, agosto e setembro (3º trimestre) do exercício financeiro de 1.952.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

aa.) Antonio Castro Barbosa - Presidente em
Exercício
Aracimir Martins Costa - Secretario

Publicada na Secretaria da Câmara em 8 de dezembro de 1.952.


Jose Carlos Ferreira Maia
Chefe do Expediente

W. 377-D.